

De: Ivan Pelentir Dissegna <engenharia@tangara.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 16:47
Para: licita2@tangara.sc.gov.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO - TP 001/2023 - PREF. TANGARÁ/SC

De: engenharia3@tangara.sc.gov.br <engenharia3@tangara.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 16:46
Para: 'Ivan Pelentir Dissegna' <engenharia@tangara.sc.gov.br>
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO - TP 001/2023 - PREF. TANGARÁ/SC

Boa tarde

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa Eco Litoral, segue resposta:

Questionamento 1: Em função da forma de pagamento apresentada no item 12 do edital, a saber: O pagamento se dará em duas etapas, sendo elas: 1ª etapa) 50% do valor do contrato após a entrega da Licença Ambiental de Implantação, juntamente com os projetos geométrico, de pavimentação e pluvial; 2ª etapa) 50% do valor do contrato após a entrega da Licença Ambiental de Operação, juntamente com a aprovação dos projetos nos órgãos competentes. Pergunta-se: No caso de não obtenção da Licença Ambiental Prévia e ou de Instalação por motivos não imputáveis a contratada, como se dará os pagamentos dos trabalhos realizados? Na hipótese de não licenciamento (Prévio ou de Instalação), os pagamentos devidos serão aqueles relativos aos itens executados durante estas etapas e devidamente comprovados.

Questionamento 2: Ainda em função da forma de pagamento apresentada no item 12 do edital, estar vinculada após a entrega da Licença Ambiental de Implantação, e após a entrega da Licença Ambiental de Operação, juntamente com a aprovação dos projetos nos órgãos competentes. Pergunta-se: No caso de não se atingir o número de 52 lotes conforme previsto, em função de restrições de ordem ambiental (cursos d'água, APP, área verde), qual o número de lote será admissível para o licenciamento? O número de lotes será composto pela melhor distribuição possível das áreas mínimas na gleba remanescente (subtraídas as restrições ambientais e legais). Qual a metragem mínima projetada para cada lote? A metragem mínima dos lotes deve ser de 3.000,00 m² (conforme preconiza a tabela de parâmetros urbanísticos da LC 115/2020).

Questionamento 3: Referente ao Anexo I – Relação dos Itens da Licitação, item 12 - Teste de Percolação e Determinação do Nível do Lençol Freático, pergunta-se: A quantidade a ser considerada será a realização de um único ponto de teste, tendo em vista o valor unitário de referência? Tomando como base a NBR 13969/97, há necessidade de realização de um ensaio de percolação, com relação ao Nível do lençol freático, o mesmo pode ser verificado em conjunto com o SPT.

Questionamento 4: Referente ao Anexo I – Relação dos Itens da Licitação, item 13 - Sondagem SPT para Locação de Reservatório, pergunta-se: Qual a previsão de furos de sondagem a ser considerada no orçamento, tendo em vista o valor unitário de referência? Para terrenos com área até 200m² (caixa d'água) são necessárias duas sondagens.

At.te;

Rafael Ramos Teixeira
Eng. Mecânico/Civil
Técnico em Eletrotécnica
CREA-SC 194997-6

De: Ivan Pelentir Dissegna <engenharia@tangara.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 13:47
Para: engenharia3@tangara.sc.gov.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO - TP 001/2023 - PREF. TANGARÁ/SC

De: licita2@tangara.sc.gov.br <licita2@tangara.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 10:31
Para: engenharia@tangara.sc.gov.br; engenharia3@tangara.sc.gov.br
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO - TP 001/2023 - PREF. TANGARÁ/SC

De: Juliana - Licitações Eco Litoral <licitacao@ecolitoral.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de abril de 2023 14:15
Para: licita2@tangara.sc.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO - TP 001/2023 - PREF. TANGARÁ/SC

Senhores,

Segue abaixo esclarecimento referente ao processo acima epigrafado.

Questionamento 1: Em função da forma de pagamento apresentada no item 12 do edital, a saber: O pagamento se dará em duas etapas, sendo elas: 1ª etapa) 50% do valor do contrato após a entrega da Licença Ambiental de Implantação, juntamente com os projetos geométrico, de pavimentação e pluvial; 2ª etapa) 50% do valor do contrato após a entrega da Licença Ambiental de Operação, juntamente com a aprovação dos projetos nos órgãos competentes. Pergunta-se: No caso de não obtenção da Licença Ambiental Prévia e ou de Instalação por motivos não imputáveis a contratada, como se dará os pagamentos dos trabalhos realizados?

Questionamento 2: Ainda em função da forma de pagamento apresentada no item 12 do edital, estar vinculada após a entrega da Licença Ambiental de Implantação, e após a entrega da Licença Ambiental de Operação, juntamente com a aprovação dos projetos nos órgãos competentes. Pergunta-se: No caso de não se atingir o número de 52 lotes conforme previsto, em função de restrições de ordem ambiental (cursos d'água, APP, área verde), qual o número de lote será admissível para o licenciamento? Qual a metragem mínima projetada para cada lote?

Questionamento 3: Referente ao Anexo I – Relação dos Itens da Licitação, item 12 - Teste de Percolação e Determinação do Nível do Lençol Freático, pergunta-se: A quantidade a ser considerada será a realização de um único ponto de teste, tendo em vista o valor unitário de referência?

Questionamento 4: Referente ao Anexo I – Relação dos Itens da Licitação, item 13 - Sondagem SPT para Locação de Reservatório, pergunta-se: Qual a previsão de furos de sondagem a ser considerada no orçamento, tendo em vista o valor unitário de referência?

Certos de vossa colaboração e pronto retorno.

Atenciosamente,

